



## DESPACHO de ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

PROCESSO CBEX Nº 001.679/2014-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	3/1/2014	- Acórdão Nº 11156/2011-TCU-2ª Câmara (Condenatório); - Acórdão nº 6783/2013-TCU-2ª Câmara (recurso de reconsideração); - Acórdão nº1077/2014-TCU-Plenário (Recurso de Revisão)

Esclareço que, inicialmente, os autos foram instruídos e encaminhados para as devidas providências à SEGEST/SCBEX em 31/1/2014, e, posteriormente, em 24/4/2014, devolvidos para correções no despacho de encaminhamento ao MP/TCU.

Registre-se que foi interposto Recurso de Revisão pelo responsável solidário Antônio Rodrigues da Silva, em 10/2/2014, recurso este que não possui efeito suspensivo, não representando óbice à continuidade dos procedimentos de cobrança executiva.

No entanto, considerando que houve apreciação do referido recurso de revisão, deliberado pelo Acórdão 1077/2014 – TCU-Plenário, em 30/4/2014, Sessão Ordinária, e que as cobranças ainda não haviam sido encaminhadas aos órgãos executores, solicitamos à SEGEST/SCBEX sua restituição, efetivada em 9/6/2014, a fim de juntar aos autos o referido acórdão, bem como as comunicações e ciências dos responsáveis.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, 9 de junho de 2014.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Secretaria de Controle Externo em Mato Grosso – Serviço de Administração**

*Assinado eletronicamente*  
**Renan Sales de Oliveira**  
**Assistente Administrativo**  
(Subdelegação de Competência, Portaria -  
Secex-MT nº 9, de 6/5/2014)